



BOA VISTA

Quinta-feira
17 de Junho
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 074/2021 – Registro de Preços
Processo nº 017978/2020 – SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº 074/2021, Processo nº 017978/2020-SMAAI, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (calcário agrícola, fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), cuja a adjudicação dos Lotes 01 e 02 foram a favor da empresa CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 28.037.339/0001-81, sendo o lote 01 pelo valor total de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais) e lote 02 pelo valor total de R\$ 994.363,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 3.984.363,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas-SMAAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2021
Processo nº 002740/2021 SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 088/2021, Processo nº 002740/2021 – SMSA, que tem como objeto Aquisição de Bobinas para Relógio de Ponto Eletrônico, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Especializadas, Vigilância em Saúde e Setores Administrativos desta Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, cuja a adjudicação do Item 01 foi a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 34.798.934/0001-32 pelo valor total de R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 6798/2021-SMO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, em observância aos Princípios da Transparência, da Legalidade, da Publicidade, do Tratamento Isonômico e da Ampla Concorrência, comunica a todos os interessados na participação da Tomada de Preços em epígrafe que, fica redesignada para o dia 19/07/2021 às 10h:00min a apresentação dos envelopes de documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preço, de forma a oportunizar a todos os interessados tempo hábil e condições à participação, em prol da contratação da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, permanecendo inalteradas as condições do instrumento convocatório, devendo, contudo serem observadas as retificações oriundas do Adendo Retificador nº 001/2021-SMO. A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “ZOOM”) em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista – RR, 16 de junho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 6798/2021-SMO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Boa Vista, informa por meio deste Adendo que, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, seja dada ciência aos (as) licitantes interessados (as) na licitação em epígrafe, que o edital sofrerá as seguintes retificações:

No item 10 do Projeto Básico (Anexo do Edital), será acrescido os subitens:

10.23 NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP)

A Nota de Preço (NP) de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

NP = Nota de Preço;

MP = Menor preço total entre os preços apresentados nas propostas pelas licitantes

VPP = Valor total da proposta de preço apresentado por cada licitante

10.24 DA NOTA FINAL (NF)

O Cálculo da Nota Final (NF) das propostas das licitantes, até a segunda casa decimal e desprezada as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota Técnica (NT) e Nota de Preço (NP), conforme representado a seguir:

10.25 Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, será em consonância ao art. 45 §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No item 10 do Projeto Básico (Anexo do Edital), subitem 10.4:

Onde se lê: Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Or-

çamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último.

Leia-se: Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço Total sem "fator K" e TRDE - Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos) apresentado na Planilha Orçamentária (Resumo do Orçamento), e aquele apresentado na composição de custos (Equipe Técnica/Veículos) ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

No item 10 do Projeto Básico (Anexo do Edital), subitens 10.10, 10.13 e 10.22:

Onde se lê: (...) BDI, (...).

Leia-se: (...) "fator K" e TRDE (taxa de ressarcimento de Despesas e Encargos), (...).

No item 10 do Projeto Básico (Anexo do Edital), subitem 10.13:

Deverão ser desconsideradas as alíneas "c", "d", e "e" do referido item.

No item 10 do Projeto Básico (Anexo do Edital), subitem 10.17:

Onde se lê: (...) o BDI e Leis Sociais, (...).

Leia-se: (...) todas as despesas, encargos e remunerações, (...).

Em tempo, a SMO também esclarece a requerente e as demais licitantes que a nota técnica será dada conforme prescrito nos itens de 9.2.3 a 9.2.7 do Projeto Básico (Anexo do Edital).

Informamos que as referidas alterações não afetam a formulação das propostas técnicas e preço, conforme dispõe o §4º, do Art. 21, da lei nº 8666/93.

Ressaltamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 47 à 49 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 006974/2021 - PRESSEM, referente a contratação de curso "Novo curso de Regime

Próprio dos Servidores Públicos, de acordo com a emenda 103/2019, a ser realizado no formato online, para 09 (nove) participantes, em favor da empresa TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA-EPP CNPJ: 11.810.069/0001-05, pelo valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente do Regime de Previdência Municipal, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 16 de Junho de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 006974/2021 - PRESSEM, com solicitação de origem da PRESSEM.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008588/2020/SMAG
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 07.03.2020, a partir de 07 de junho de 2021.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

CUSTO: O presente Termo será executado sem qualquer custo para a Cooperante.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

ASSINAM: Lincoln Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo cooperante e os Senhores Luciano Ribeiro Machado e Enio Meinem – representantes legais, pela contratada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do convênio será de 12 meses, podendo ser prorrogado até 48 meses segundo convênio da Cooperante, e manifestação da Cooperada, ressalvadas em qualquer hipótese da rescisão, distrato ou resilição, os direitos e obrigações em sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 177/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Pandemia da doença disseminada pelo SARS-Cov-2 (COVID 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO as vedações estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, bem como da Emenda Constitucional nº 109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 001/SMSA/2021;

- Luciene da Silva Oliveira, Matrícula n.º 45551 – Presidente;
- Laudinéia Barros da Costa Bonfim, Matrícula nº 29671;
- Mareny Damasceno Pereira, Matrícula nº 849005;
- Tatiana Medeiros Travasso, Matrícula nº 27887;
- Weder Dias do Carmo, Matrícula nº 29695.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame, bem como requisitar apoio técnico de profissionais para auxiliar na execução dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 179/2021/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 015/P, de 04 de janeiro de 2021, DOM nº. 5286,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499, e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 112/2021/SMSA oriundo do Processo nº 012904/2020/SMSA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA SUPORTE AO PACIENTE, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento do objeto do contrato supramencionado oriundo do processo administrativo descritos no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
CAROLINA WOTTRICH	952.942
JOSÉ SERRA JÚNIOR	44.023
ADIÊNIO SILVA DE FARIAS	44.004

Art. 4º. Esta Portaria tem vigência Retroativa ao dia 03 de junho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 180/2021-SMSA

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE EXECUTAREM AÇÕES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID19 NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, DORAVANTE DENOMINADA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORAMENTO (GT – MONITORAMENTO).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0015/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº. 5286, e;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19)”;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 que “Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19”;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SMSA nº 05, de 1 de junho de 2020 que “Atualização das orientações quanto à notificação, isolamento e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus (COVID-19).”;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 045/2020 de 15 de Dezembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde que aprova os Planos de Aplicação e Ação de Recursos Extraordinários.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a identificação e monitoramento de casos de Covid-19 e seus contatos, por meio de ações integradas da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Vigilância em Saúde (VS), com a reali-

zação de planejamento de estratégias de intervenção assistencial e sanitária efetivas, visando subsidiar Municípios, Estados, Distrito Federal e Ministério da Saúde na gestão das medidas de saúde pública em resposta à Covid-19, no âmbito de suas competências; e;

CONSIDERANDO a Atenção Primária à Saúde como nível de atenção também capaz de exercer a contenção da transmissibilidade do Coronavírus, por meio de ações que visem à redução da circulação de pessoas com sintomas leves aos serviços de urgências ou hospitais, o rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, e a identificação de casos graves para encaminhamento aos serviços de urgência e emergência de referência;

CONSIDERANDO a resolução nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a minuta de portaria de Monitoramento e Rastreamento de Contatos de casos de COVID-19

CONSIDERANDO a Portaria SMSA nº 102/2021 que dispõe sobre o pagamento de gratificação temporária e excepcional com recursos oriundos do ministério da saúde

aos profissionais de saúde que executarem ações monitoramento e rastreamento de contatos de casos de covid19 no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus no âmbito das unidades básicas de saúde da atenção básica municipal, doravante denominada gratificação temporária de monitoramento (GT – monitoramento).

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a relação dos servidores contemplados na Portaria nº 102/2021 conforme ANEXO UNICO.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 15 de junho de 2021.

**Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde-SMSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
1.	MACRO 1.0	UBS AYGARA MOTA	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	BIOLOGA
2.			MERVAL	
3.			ARLANE DE OLIVEIRA VIANA	DENTISTA
4.			MARIGENA LIMA DA SILVA	TSB
5.			NATALLY SANTOS BEZERRA	EDUCADORA FISICA
6.			DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
7.		UBS HELIO MACEDO	LUCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	ACS
8.			LENILZA FERREIRA DAMASCENO	ENFERMEIRA
9.			VALERIA BARBOSA SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM
10.			LENIR FERREIRA FAVACHO	ACS
11.			SIRLEILA DOS SANTOS SILVA	ACS
12.			LAURA STEFANI PEREIRA BARROS	ACS
13.		UBS SANTA TEREZA	ALICE PATRICIO LIMA	TSB
14.			ROSILENE MARIA DE AZEVEDO	ENFERMEIRA
15.			EUNICE LOPES DE OLIVEIRA	ACS
16.			HUGO FRANCISCO RODAS DE SOUZA	MEDICO
17.			KEILA PIRES SOUZA MACIEL	ACS
18.			LUIZ FERNANDO BUCKLEY DE SOUZA	ACS
19.	MACRO 2.0	UBS DALMO FEITOSA	POLIANA SOUSA RAMOS	ACS
20.			CARLOS DE CAMPOS TEIXEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
21.			RAICLENE PINHO FRANCO	ACS
22.			IVONETE SALES DE SOUZA	ACS
23.			JOSIDENE MARQUES RODRIGUES SILVA	MEDICA
24.		UBS MARIANO DE ANDRADE	ELIENE MENDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
25.			REGILMA ALMEIDA SOARES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
26.			JOICIANE LOPES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL
27.			LAIZA RODRIGUES BARBOSA	FONOAUDIOLOGA
28.			RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	MED. VETERINARIO
29.		UBS EDNA DINIZ	ANDREA CORDEIRO DA SILVA	FONOAUDIOLOGA
30.			JOSVALDO DA SILVA VIANA	DENTISTA
31.			DOUGLAS RIBEIRO	ENFERMEIRO
32.			MARILENE FERNANDES DE AZEVEDO	ACS
33.			LARISSA DE SOUSA PIRES MAIA	FARMACEUTICA
34.		UBS JARDIM FLORESTA	MARCELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
35.			CARMELITA ALVES DA SILVA	ACS
36.			IRACILDA MARIA SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM
37.			GILIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA	ENFERMEIRA
38.			LIDIANE CRISTINA DE SOUZA LOPES	FARMACEUTICA
39.	MACRO 3.0	UBS IONE SANTIAGO	MARIA HELENA DE LIMA SILVA CHAVES	TEC. DE ENFERMAGEM
40.			ERIC GOMES DA SILVEIRA	ENFERMEIRO
41.			FABIANA ALMEIDA VIANA	ACS
42.			MICHELE VALDENICE MAFRA LEITE	ACS
43.			SORANI GOMES COSTA	ACS
44.			GISLENE CAVALCANTE CARNEIRO	ACS
			PAULA DAYANE CARNEIRO ROCHA	ACS

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
45.		UBS SÃO VICENTE	RAFAEL ANTONIO SILVEIRA	ENFERMEIRO
46.			CRISTIANE SILVA DA SILVA	ACS
47.			ANDREA FREITAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
48.			ANA PATRICIA DA SILVA SOARES	TEC. DE ENFERMAGEM
49.			NILZILENE DA SILVA	TSB
50.			DIRLENE LINHARES DE OLIVEIRA	ACS
51.		UBS MECEJANA	JULIANA BATTANOLI SASSO GAMA	ENFERMEIRO
52.			ANA KARINE SOUZA OLIVEIRA	ACS
53.			SIRLENE GOMES GUEDES	ACS
54.			ANA CLAUDIA R. NOGUEIRA	ACS
55.			WANDERLEY DA CONCEIÇÃO GOMES	ACS
56.			CLAUDEMIR DOS SANTOS COELHO	ACS
57.		UBS 31 DE MARÇO	MEREDIANE CRISTINA SIPERT	ENFERMEIRA
58.			CRISTINA NORONHA DE SOUZA OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
59.			GEIZY LORENA FERNANDES PAIVA	ACS
60.			MARLON JESUS DOS SANTOS	ACS
61.			ROSA CRISTINA TEIXEIRA VALENTES	ACS
62.			JOÃO CARDOSO DE ALMEDA NETO	ACS
63.		UBS SILVIO BOTELHO	LUZITANIA CRISTINA BEZERRA	ENFERMEIRA
64.			ELIVALDA DA SILVA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL
65.			KARINE ALVES GOMES	BIOLOGA
66.			MARESSA FABIOLA CRUZ OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGA
67.			FRANCISCO LEANDRO L. DA SILVA	ACS
68.			DHEIMISSON GOMES DE LUCAS	ACS
69.	MACRO 4	UBS EQUATORIAL	TABITA SILVA CIPRE	BIOLOGA
70.			DARLENE OLIVEIRA DE SOUSA	ACS
71.			PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
72.			IOLANDA LOPES DA SILVA	ACS
73.			ROZIANI APARECIDA RIBEIRO LIMA	ACS
74.			THIANE CHARLENE PEREIRA DA SILVA	ACS
75.			DACILENE DA SILVA BEZERRA	ACS
76.		UBS TANCREDO NEVES	HUMBERTO HENRIQUE DE FREITAS	ENFERMEIRO
77.			IRANEIDE OLIVEIRA DA MACENA	TEC. DE ENFERMAGEM
78.			ELIZA MARTINS QUILIM	TEC. DE ENFERMAGEM
79.			MARIA VERONICA THOMAZ DA SILVA	ACS
80.			ROSIANE ANASTACIO DA SILVA	ACS
81.			DANIELA SILVA DO NASCIMENTO	ACS
82.		UBS DIMITRI	SAULO DE ASSIS SALVIANO SILVA	DENTISTA
83.			JOZILENE FERREIRA DE SOUSA	TSB
84.			KELIA ALVES DE ALMEIDA	TEC. DE ENFERMAGEM
85.			MARIA RAIMUNDA DINIZ	ACS
86.			VITOR AUGUSTO DA SILVA	ENFERMEIRO
87.			RICHARDSON GONÇALVES DA SILVA	ACS
88.		UBS DR SILVIO LETTE	ELIANA SOUZA SOARES	ENFERMEIRA
89.			CINTHIA KATIÚSCIA GARCIA DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
90.			MARIA EUZILENE COSTA DA SILVA	ACS

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
91.			WILSON MOTTA JUNIOR	ACS
92.			GENILDE JESUS DE SOUSA FERREIRA	ACS
93.			LAYD MAIRA RIBEIRO LOPES	ACS
94.		UBS JORGE ANDRÉ GURJÃO VIEIRA	JEFFERSON ACIOLI DE SOUZA	DENTISTA
95.			KEITYANY PEREIRA PAZ	TEC. DE ENFERMAGEM
96.			MONICA LETICIA MARTINS FRANCO	ENFERMEIRA
97.			SAMIRA DOS SANTOS FERREIRA	ACS
98.			WERLY JOHNNY SANTOS DO NASCIMENTO	ACS
99.			JORLAN ARAUJO SOARES	ACS
100.		UBS CAMBARA	MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRA
101.			ALEXSANDRO DE SOUSA COSTA	ACS
102.			EDICLEIA ARAÚJO PEREIRA	ACS
103.			ELOISA DA SILVA MARUAI	ACS
104.			VEREDIANA BARBOSA DE ALENCAR	ACS
105.			RICARDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS
106.	MACRO 5.0	UBS ASA BRANCA	CHAINED SILVA VERISSIMO	ACS
107.			ERICK CORREA MORAES	ACS
108.			ALINE ROSANA GONZAGA DA SILVA	ACS
109.			ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA DE MATOS	BIOLOGA
110.			TAIS LIMA CORREA	ACS
111.			MARLUCE FELIX BRAGA	ACS
112.		UBS OLENKA	ENMILY FEITOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRA
113.			CINAIRA KAROLINE MORAES GIRARD	DENTISTA
114.			JULIA FERNANDES DE SÁ OLIVEIRA	ACS
115.			IARA DANTAS RODRIGUES	ACS
116.			ROSILEI ALVES DA SILVA	ACS
117.			FRANCISCO GENIVAL SOUZA	TEC.DE ENFERMAGEM
118.		UBS ARMINDA GOMES	ATELMIR FIGUEIREDO DE CARVALHO	ACS
119.			MAYLKSON SILVA DE SOUSA	ACS
120.			IULHA SÂMILA SANTOS SÁ	ACS
121.			KARLA MARIA SILVA MORAES	ACS
122.			SOLISANGELA CUNHA DA SILVA	ACS
123.			ESTEFSON PEIXOTO PEREIRA	ACS
124.	MACRO 6.0	UBS PRICUMA	YASODARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ACS
125.			SANDRA MARIA VERAS	ACS
126.			MILEIDE DA COSTA SILVA	ACS
127.			ODENITE GONÇALVES CRUZ	ENFERMEIRA
128.			CLAIR PEREIRA POERSCHKE	ENFERMEIRA
129.			CAIO HENRIQUE ALVES CRUZ	TE. DE ENFERMAGEM
130.		UBS CENTENÁRIO	WENDEL DE MACEDO NEVES	ACS
131.			KATLEN NAYARA PEIXOTO DE SOUZA	ACS
132.			JEANNE PONTE SILVA	ENFERMEIRA
133.			SILVANIZA ALMEIDA SOARES	TEC.ENFERMAGEM
134.			BETHEGEUZE BATISTA CORREIA SILVA	ACS
135.		UBS CINTURÃO VERDE	ERICA ARAUJO PEREIRA	ACS
136.			LUCILEI DE JESUS SCHUERTZ	ACS
137.			ANTONIO WAGNER LOPES DA SILVA	ACS
138.			RUTE DE PAIVA LIMA	ACS

ANEXO I EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO				
ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
139.		UBS 13 de SETEMBRO	ROSSIMERE MONTEIRO COSTA DE SOUSA	ENFERMEIRA
140.			KELLY MARIA DE QUEIROZ MARTINS LICINIO	ENFERMEIRA
141.			MARCELO AUGUSTO P FERREIRA	ACS
142.			JORGETE DANIELE DE OLIVEIRA	ACS
143.			ANDRE GUIMARAES SANTOS	ACS
144.			DALCICLEIDE AMORIM DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
145.			CRISTIANE MATOS TRAJANO	ACS
146.		UBS BURITIS	SANDRA DO NASCIMENTO REBEIRO FLAUZINO	ENFERMEIRA
147.			RUTILEIA PENHA DE SOUZA	ENFERMEIRA
148.			NARIA DOS SANTOS BARBOSA	ACS
149.			LEIDY LAURA SOUSA MAIA	ACS
150.			JANETE FONSECA DE AGUIAR	ACS
151.			NATALIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE	ACS
152.			SUZY HELLEN DA SILVA VIANA	ACS
153.		UBS LIBERDADE	IVANILSA ALVES COSTA	ENFERMEIRA
154.			ALESSANDRA DA CONCEICAO GOMES	ACS
155.			JHUCYELLEN DA SILVA RODRIGUES	ACS
156.			ANDERSON DOS SANTOS BARROS	ENFERMEIRO
157.			AMANDA CIQUEIRA DE FREITAS	ACS
158.			MARILENE TARUMA BARBOSA	ACS
159.	MACRO 7.0	UBS SAYONARA	MARIA ANTONIA MATEUS DE SOUSA	TEC. DE ENFERMAGEM
160.			ANA PAULA FERREIRA PINHO	ACS
161.			CRYSTIANNE MARQUES SOUSA	ACS
162.			MARIA CATARINA MORAIS ROCHA	TSB
163.			LEIDISIA FERNANDA JUSTINO	ACS
164.			RUDNEIA RODRIGUES SANTANA	ACS
165.		UBS SANTA LUZIA	ANDREIA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS	ACS
166.			CAIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	ACS
167.			DARIANA FIRMINO TRINDADE	ACS
168.			MARIA DAS GRACAS CONCEICAO DE MORAES	ACS
169.			MARIA ELIZENE SANTOS COSTA	ACS
170.			VANDA SOUSA E SILVA	ACS
171.		UBS SENADOR HELIO CAMPOS	MAYCON DA SILVA BARBOSA	ACS
172.			ELIZETE SILVA DE ALMEIDA	ACS
173.			JEANY DE ALMEIDA SANTOS	ACS
174.			MARIA IRIS BATISTA DA SILVA	ACS
175.			ANA PAULA DOS SANTOS VIDAL	ACS
176.			PEDROLINA ROSA BARTOLINA ANJOS	ACS
177.		UBS LUPERCIO	LUIS BERNARDO COSTA DE LIMA	ACS
178.			ANALICE DE SOUSA	ACS
179.			LEIA MARIA BEZERRA DE MATOS	ACS
180.			IVONE ALCINE MEMORIA BARBOSA	ACS
181.			JUCICLEICE DE SOUSA OLIVEIRA	ACS
182.			MARINEICE GOMES DE ALMEIDA	ACS
183.	MACRO 8.0	UBS RUBELDIMAR	ABRAÃO LUCAS GONÇALVES DE CASTRO	ENFERMEIRO
184.			ALCINEIA VIANA DA SILVA	ACS
185.			DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	ACS
186.			ELOISA XAVIER SILVA	ACS

ANEXO I
EQUIPE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

ORDEM	MACRO	UBS	NOME	CATEGORIA PROFISSIONAL
187.			RENATA FABIANA DAMA BEITE DE SOUZA	ACS
188.			WESVANIA QUEIROZ SILVA	ACS
189.			SELMA LISBOA BORGES	ACS
190.		UBS RAIAR DO SOL	NAPOLIANE EDUARDO REIS	ACS
191.			FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ACS
192.			CLARICE ALMEIDA DE LIMA	ACS
193.			ILAURIDENES AMBRÓSIO	ACS
194.			JHOMERSON NUNES DE LIMA	ENFERMEIRO
195.			FRANCILEUDE COSTA ALENCAR	ENFERMEIRA
196.		UBS DELIO TUPINAMBA	ROSIMAR BENTES DE LIMA	ACS
197.			ELIZABET DA SILVA DAVID MARTINS	ACS
198.			FRANCISCA FRANCILDA SILVA DIONIZIO	MEDICA
199.			CARLA DAYANA BRAGA DO NASCIMENTO	ACS

INSTITUIR

ORDEM	NOME	UBS	CARGO
1	CRISTINA NORONHA DE SOUZA OLIVEIRA	31 DE MARÇO	TEC. ENFERMAGEM
2	LEIDY LAURA SOUSA MAIA	BURITIS	ACS
3	NATALIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE	BURITIS	ACS
4	SUZY HELLEN DA SILVA VIANA	BURITIS	ACS
5	DEYVID PEREIRA SALES	HELIO MACÊDO	ACS
6	BETHEGEUZE BATISTA CORREIA	PR. LUCIANO G. RABELO	ACS
7	MILEIDE DA COSTA SILVA	PRICUMÃ	ACS
8	LUIZ FERNANDO BUCKLEY DE SOUZA	SANTA TEREZA	ACS
9	ANA PATRICIA DA SILVA SOARES	SÃO VICENTE	TEC. ENFERMAGEM
10	DACILENE DA SILVA BEZERRA	EQUATORIAL	ACS

DESTITUIR

ORDEM	NOME	UBS	CARGO
1	ALICE PATRICIO LIMA	HELIO MAÊDO	TSB
2	NIELSON HENDREK PAIVA	SANTA TEREZA	ACS
3	JOSIDENE MARQUES RODRIGUES DA SILVA	DALMO FEITOSA	MÉDICA
4	IRACILDA MARA SOARES	JARDIM FLORESTA	TEC. ENFERMAGEM
5	GILIANE NASCIMENTO DA SILVA LIMA	JARDIM FLORESTA	ENFERMEIRA
6	KELLY CADETE DA SILVA	31 DE MARÇO	ACS
7	CLOTILDE PADILHA PEREIRA	UBS PASTOR LUCIANO	ACS
8	HYLANA MARESSA DE SOUZA CAMARA CASTRO	BURITIS	TEC. ENFERMAGEM
9	LUCIANA DOS SANTOS	BURITIS	TEC. ENFERMAGEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012333/2020 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 116/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2021.

Valor: R\$ 21.635,16 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2091 Categoria Econômica: 4.4.90.52.24 Fontes de Recursos: 220 – Convênio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1083, de 25/05/2021, no valor de R\$ 21.635,16 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

Data de Assinatura: 14 de junho de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1318/2020/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2020/

SMSA.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 201/2020-SMSA, por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Data de Assinatura: 11 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 185/2013/SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: prazo do Contrato Administrativo nº 073/2014/SMSA, por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARINA HENRIQUE MONIZ.

Data de Assinatura: 11 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N. 001/SMSA/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da CF, combinado com a Lei n. 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), considerando ainda os termos da Lei Complementar n. 173/2020 e Emenda Constitucional nº 109, bem como nos termos do Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, e, Decreto Municipal n. 038/E, de 22 de março de 2020, que declararam o estado de calamidade pública, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de ampliar e garantir o acesso ao atendimento da população nas respectivas unidades de saúde do município, em certame regido pelas normas do presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, para preenchimento de vagas de acordo com o quadro 1.4, para lotação nas Unidades Básicas de Saúde com atendimento exclusivo a pacientes com COVID-19, bem como em outras unidades da Rede Municipal de Saúde, pela expressa necessidade do serviço. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Boa Vista, sendo as inscrições realizadas somente via internet, no site <https://concursos.pmbv.rr.gov.br>.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site <http://www.boavista.rr.gov.br>. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos publicados no site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Cargo	Localidade	Vagas	Quadro de reserva	Vagas PCD	Requisitos	CH	Remuneração
Biólogo	Boa Vista	03	03	0	Diploma de Ensino Superior em Biologia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Bioquímico	Boa Vista	04	04	0	Diploma de Ensino Superior em Farmácia-Bioquímica, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Cirurgião Dentista Odontopediatra	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Odontopediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	8.107,32
Fisioterapeuta	Boa Vista	19	17	02	Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	3.585,31
Maquero Hospitalar	Boa Vista	8	7	01	Diploma de Ensino Fundamental	40	1.102,22
Médico Anestesiologista	Boa Vista	4	4	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Anestesiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	20	5.404,88
Médico Cirurgião Geral	Boa Vista	4	4	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Geral, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	20	5.404,88
Médico Cirurgião Pediátrico	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	20	5.404,88
Médico Cirurgião Vascular	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Vascular, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	20	5.404,88

Médico Citopatologista	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Citopatologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Clínico Geral	Boa Vista	50	45	5	Diploma do Curso Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	30	8.107,32
Médico Endoscopista	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endoscopia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Gastroenterologista Pediátrico	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Gastroenterologia Pediátrica, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Gineco/obstetra	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ginecologia e obstetrícia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Imunologista	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Imunologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Mastologista	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Mastologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Neuro Cirurgião	Boa Vista	4	4	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neuro Cirurgia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Nutrólogo	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Nutrologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Ortopedista	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ortopedia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Patologista Cervical	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, habilitação, título, residência ou especialização em Patologia do trato genital inferior, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Pediatra	Boa Vista	24	22	2	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pediatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Psiquiatra	Boa Vista	2	2	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Psiquiatria, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Radiologista	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Radiologia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Médico Ultrassonografista	Boa Vista	3	3	0	Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ultrassonografia, com carga horária maior que 360h, ambos reconhecidos pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho	20	5.404,88
Nutricionista	Boa Vista	13	12	1	Diploma de Ensino Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31

Psicólogo	Boa Vista	12	11	1	Diploma de Ensino Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	3.585,31
Técnico em Enfermagem com Habilitação em Sala de Vacina	Boa Vista	23	21	2	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Enfermagem, Curso em Sala de Vacina, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27
Técnico em Citologia	Boa Vista	1	1	0	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Citologia, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27
Técnico em Laboratório	Boa Vista	9	8	1	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Laboratório, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27
Técnico em Radiologia	Boa Vista	9	8	1	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Radiologia, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	24	1.405,27
Técnico em Saúde Bucal	Boa Vista	15	14	1	Diploma do Ensino Médio, Curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro ativo no Conselho de Classe, Declaração de quitação no respectivo Conselho.	40	1.405,27

1.5 DAS ATRIBUIÇÕES

1.5.1 Biólogo

Investigar alterações patológicas; Identificar as origens dos males e meios de combatê-los; Realizar investigação da produção genética; Planejar estudos de laboratório e de campo; Investigar problemas evolutivos das diversas espécies; Analisar comportamento das diferentes formas de vida em seu ambiente natural; Identificar, classificar e conservar exemplares das diversas espécies; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.2 Bioquímico

Realizar testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, determinando a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determinando a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação em diversos campos; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.3 Cirurgião Dentista Odontopediatra

Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir pa-

recer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Odontológica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

1.5.4 Fisioterapeuta

Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; Estabelecer rotinas de assistência fisioterapêutica, fazendo sempre adequações pertinentes; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no prontuário do usuário, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multidisciplinar e interdisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao usuário (programas institucionais, ações básicas de saúde, fisioterapia do trabalho e vigilância sanitária); Elaborar pareceres técnicos especializados; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.5 Maqueiro Hospitalar

Transportar pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde, bem como auxiliá-los na colocação e retirada dos mesmos, de veículos que os transportem. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.6 Médico Anestesiologista

Realizar consultas pré-anestésicas. Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes. Possibilitar a realização dos exames e intervenções cirúrgicas. Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia. Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica.

1.5.7 Médico Cirurgião Geral

Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.

1.5.8 Médico Cirurgião Pediátrico

Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados; Corrigir sequelas ou lesões; Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente.

1.5.9 Médico Cirurgião Vascular

Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.

1.5.10 Médico Citopatologista

Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos.

1.5.11 Médico Clínico Geral

Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.

1.5.12 Médico Endoscopista

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar as afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados.

1.5.13 Médico Gastroenterologista Pediátrico

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente.

1.5.14 Médico Gineco/obstetra

Realizar consultas ginecológicas e obstétricas (ciclo gravídico-puerperal), realizando anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, prestando assistência médica específica, para preservar a saúde da paciente; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico adequado.

1.5.15 Médico Imunologista

Diagnosticar e tratar doenças e afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.

1.5.16 Médico Mastologista

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde da paciente.

1.5.17 Médico Neuro Cirurgião

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

1.5.18 Médico Nutrólogo

Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde do paciente.

1.5.19 Médico Ortopedista

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

1.5.20 Médico Patologista Cervical

Atuar auxiliando a prevenir, diagnosticar e, quando couber, tratando adequadamente as doenças do colo uterino, realizando procedimentos ambulatoriais no Centro de Tratamento e Prevenção de Câncer do Colo e Mama – CP-COM.

1.5.21 Médico Pediatra

Prestar assistência médica específica para crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo.

1.5.22 Médico Psiquiatra

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal; Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial).

1.5.23 Médico Radiologista

Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar o paciente para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.

1.5.24 Médico Ultrassonografista

Realizar exames ultrassonográficos em geral; Emitir laudos e pareceres.

1.5.25 Nutricionista

Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; Desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição; Zelar pela ordem e a manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; Elaborar mapas dietéticos, verificando no prontuário do paciente, a prescrição de dieta; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; Emitir pareceres em assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.26 Psicólogo

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo. Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, quando necessário. Atuar em situações de agravamento físico e emocional de pacientes. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental. Atuar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação de pacientes. Participar de programas de atenção primária nas unidades de saúde, organizando grupos específicos, visan-

do a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Prestar orientações psicopedagógicas em colaboração aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de saúde; Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social, em atendimento a pessoas assistidas pelas unidades de saúde; Realizar aconselhamento psicológico junto aos pacientes e familiares nas unidades de saúde; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área médica e social; Realizar aconselhamento psicológico junto a pacientes que necessitem tal serviço; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatoriais e hospitalares; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.27 Técnico em Enfermagem com Habilitação em Sala de Vacina

Atuar no atendimento e manuseio direto de usuários sintomáticos respiratórios aplicando integralmente as ações dispostas nos respectivos protocolos municipais (COVID19); Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário no âmbito da abordagem ao paciente; Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Operar aparelhos de eletrodiagnóstico; Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde; Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitos e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Realizar as ações de Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, dentre outros); Auxiliar o enfermeiro e a equipe de saúde no monitoramento de casos e envio dentro do prazo oportuno das notificações de casos suspeitos de COVID-19; Conhecer e seguir todos os guias, protocolos, manuais e demais documentos institucionais da Prefeitura de Boa Vista; Ser corresponsável junto com o Coordenador da Unidade e a equipe de saúde no monitoramento de casos e envio dentro do prazo oportuno das notificações de casos suspeitos de COVID-19; Executar ações de vacinação; Executar atividades correlatas para fins de atendimento às necessidades dos pacientes afetados pelo COVID-19.

1.5.28 Técnico em Citologia

Realizar excrutinação de lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista, e liberação dos laudos com diagnósticos negativos; Realizar marcação de campos com células atípicas, pesquisa de laudos anteriores e revisão das lâminas com diagnóstico presumido, encaminhando as lâminas e requisições suspeitas e positivas ao Citopatologista; Realizar descrição de casos

e estudos de lâminas; Executar a supervisão, tarefas relativas à técnica de coloração e leitura de lâminas, oriundas do serviço de colposcopia e ambulatoriais, com o fim de auxiliar na formulação de diagnósticos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar e monitorar o controle de qualidade; Realizar demais atividades inerentes à função.

1.5.29 Técnico em Laboratório

Orientar e proceder à coleta de todo tipo de material a ser examinado, empregando os meios e instrumentos recomendados, possibilitando os exames requeridos, recebendo-os, identificando-os e registrando-os para análises; Executar exames e outros trabalhos de natureza simples, que não exigem interpretação técnica dos resultados, como exame de exsudação das amídalas, elaboração de lâminas e corte histológicos, etc., utilizando aparelhagem, agentes e outros elementos adequados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Auxiliar na análise de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros e na inoculação, sangria e necropsia de animais de laboratório; Orientar e fiscalizar a limpeza das dependências do laboratório, do biotério e alimentação de animais, para garantir a higiene do ambiente, saúde dos animais e demais fatores requeridos; Realizar triagem de doadores, fazendo a respectiva classificação de sangue; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.30 Técnico em Radiologia

Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamentos, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar clientes para exame e ou radioterapia, no setor de imagem ou à beira do leito; Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

1.5.31 Técnico em Saúde Bucal

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; Apoiar as atividades de Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de trabalho; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Assessorar os procedimentos de limpeza e assepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Realizar demais atividades inerentes à função.

1.5.32 Descritivo de atividades comum a todos os cargos de médico

Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível; Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço; Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário); Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo; Obedecer ao Código de Ética Médica; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÃO:

Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <http://www.boavista.rr.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital e a ficha de inscrição online que poderá ser realizada a partir das 08 horas do dia 18/06/2021 até às 21 horas do dia 20/06/2021, conforme estabelecido no Cronograma previsto no anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

2.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

2.2. A inscrição do candidato no certame indica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Documentos obrigatórios:

- Laudo Médico do candidato que se declarar PCD (válido com data de emissão nos últimos 12 meses);
- Curriculum Vitae;
- Cursos de Capacitação na área (Diploma/Certificação/Declaração) para comprovação de títulos;
- Comprovante de residência atual (com CEP);
- Declaração de Ética e Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e declaração do C.P.F. (regular);
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Cartão de vacinação do candidato;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/Declaração);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
- Certidão Negativa Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração – Grupo de Risco COVID19.

2.4. Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Considerando a pretensão contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial, com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

2.7. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame.

2.8. As inscrições serão homologadas no dia 23/06/2021, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Diário Oficial, site <http://www.boavista.rr.gov.br>.

3. DA LOTAÇÃO:

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas, item 1.4, de acordo com a necessidade e horário de funcionamento das referidas unidades.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente.
- Não fazer parte do grupo de risco, conforme relação a seguir:
 - Pneumopatias grave (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC moderada/grave);
 - Pneumopatias descompensadas ou portadores de pneumonia infecciosa ativa;
 - Hipertensão arterial sistêmica com lesão em órgão alvo (nefropatia hipertensiva, retinopatia hipertensiva, doença arterial periférica, acidente vascular encefálico, ECG com sobrecarga ventricular esquerda, alteração difusa da repolarização ventricular – padrão strain);
 - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, coronariopatias infartadas ou revascularizadas, portadores de arritmias cardíacas);
 - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - História de câncer não hematológico no último ano;
 - História de câncer hematológico em qualquer momento da vida;
 - Hepatopatia crônica;
 - Pessoa vivendo com HIV com carga viral detectável ou CD4 $\leq$ 350 células/mm³;
 - Uso contínuo de medicações imunossupressoras sistêmicas;
 - História de transplante de órgão sólido;
 - Asplenia;
 - Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

- Gestantes;
- Obesos graus II ou maior (IMC $\geq$ 35);
- Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 sem liberação do caso índice no momento da assinatura do contrato;
- Profissional de saúde aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar no momento da assinatura do contrato.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Declaração – Grupo de Risco (Anexo II) que conterá informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas acima, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em obediência a Lei Orgânica do Município.

5.2. O candidato que declarar ser portador de deficiência deve apresentar o Laudo Médico atualizado que comprove a deficiência, sendo aceito apenas aqueles com data de emissão nos últimos 12 meses.

5.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim.

6.1 A seleção compreenderá:

- a) Análise dos documentos, de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;

6.2 Avaliação de Títulos:

a) Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 2.3 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

b) Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação para classificação até 50 (cinquenta) pontos.

c) Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

d) Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

e) Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios serão considerados os critérios descritos no item 7.

6.3. Para fins de avaliação dos títulos somente serão considerados os concluídos até a data de envio do formulário para entrega de títulos e documentações.

6.4. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação do objeto.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Cursos na área	Participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	20 até 39 horas – 02 40 até 59 horas – 08 60 até 179 horas – 15 Superior a 180 horas – 25	50(Cinquenta) pontos
Análise Curricular / documentação	-		50(Cinquenta) pontos
TOTAL DE PONTOS			100 (cem) pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DESEMPATE:

8.1 No resultado Final o candidato terá que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor 50 (cinquenta) pontos.

8.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico www.boavista.rr.gov.br.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme descrição no Anexo I e deverá ser encaminhado via e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, até as 18h do dia 24/06/2021, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, por meio do formulário próprio constante no Anexo IV.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

10.3. Não será objeto de análise a juntada de novo documento, ou seja, documento não enviado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista (<http://www.boavista.rr.gov.br>), no dia 29/06/2021, conforme estabelecido no Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Boa Vista.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação do Resulta-

do Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 180 (cento e oitenta) dias, após a sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

13.2. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

13.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

13.4. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	17/06/2021
2	Período de Inscrição	Das 08:00 horas do dia 18/06/2021 até as 21:00 horas do dia 20/06/2021
3	Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação de Títulos	23/06/2021
4	Interposição de Recursos	24/06/2021 até as 18 horas
5	Resultado dos Recursos, Homologação do Resultado Final do Seletivo	29/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, coronariopatias infartados ou revascularizados, portadores de arritmias cardíacas);
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- Pneumopatias grave (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC moderada/grave);
- Pneumopatias descompensadas ou portadores de pneumopatia infecciosa ativa;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Pacientes em diálise;

• Imunossupressor: transplantado de órgão sólido e de medula óssea;
• Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
• Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
• Diabetes mellitus;
• Hipertensão arterial sistêmica com lesão em órgão alvo (nefropatia hipertensiva, retinopatia hipertensiva, doença arterial periférica, acidente vascular encefálico, ECG com sobrecarga ventricular esquerda, alteração difusa da repolarização ventricular – padrão strain);
• História de câncer não hematológico no último ano;
• História de câncer hematológico em qualquer momento da vida;
• Hepatopatia crônica;
• Pessoa vivendo com HIV com carga viral detectável ou CD4 $\leq$ 350 células/mm³;
• Uso contínuo de medicações imunossupressoras sistêmicas;
• Asplenia;
• Gestantes, nos termos do Decreto n. 33, artigo 9, II, de 16 de março de 2020;
• Obesos graus II ou maior (IMC $\geq$ 35);
• Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 sem liberação do caso índice no momento da assinatura do contrato;
• Profissional de saúde aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar no momento da assinatura do contrato;

Boa Vista-RR, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.1

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

A. NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS ()
B. RELAÇÃO DE DEPENDENTES:

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.2

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.3

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É
APOSENTADO OU REFORMADO POR INVALIDEZ

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos arts. 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO 1.4

DECLARAÇÃO DE NÃO
ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:
CARGO:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
RG: SSP:
CPF:
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. DECLARA estar ciente de que de() Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

A) ____ no órgão/entidade: ____,
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
b) ____ no órgão/entidade: ____,
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) ____ no órgão/entidade: ____,
cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

C. DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que oca-

sione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo
DATA:
Assinatura legível do (a) Candidato (a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2021 publicado no DOM nº 5354 de 12 de Abril de 2021, em seu “Anexo I – Tabela de Procedimentos e valores”.

Republicamos os Anexos I e III com correção quanto ao valor de Recurso SUS do procedimento de código 02.08.01.005-0 “Cintilografia para avaliação de fluxo sanguíneo de extremidades”.

ANEXO I - PLANILHA VALORES UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR SUS/SIGTAP UNITÁRIO (R\$)	VALOR RP UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	381,25	650,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	381,25	650,00
3	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	381,25	650,00
4	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	381,25	650,00
5	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	381,25	650,00
6	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	381,25	650,00
7	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	381,25	650,00
8	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	288,75	650,00
9	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	381,25	650,00
10	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	381,25	650,00
11	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	381,25	650,00
12	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / Pelve / ABDOMEN INFERIOR	268,75	381,25	650,00
13	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	381,25	650,00
14	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	268,75	381,25	650,00
15	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	166,47	183,12	349,59
16	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86
17	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	408,52	449,38	857,90
18	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	383,07	R\$ 431,38	R\$ 814,45
19	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	125,43	239,45
20	02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRA CARDIACO	142,57	156,83	299,40

21	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	214,85	236,34	451,19
22	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	194,14	370,86
23	02.08.01.009-2	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	123,93	136,25	260,18
24	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	146,58	279,84
25	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	206,72	394,65
26	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	87,89	96,69	184,58
27	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	148,92	284,30
28	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI SOLIDO)	135,38	148,92	284,30
29	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	158,62	302,84
30	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	126,34	241,20
31	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	172,95	330,18
32	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	310,82	341,91	652,73
33	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO	135,38	R\$ 148,92	R\$ 284,30
34	02.08.02.012-8	IMUNOCINTILOGRAFIA (ANTI-CORPOS MONOCLONAL)	1103,26	1213,58	2316,84
35	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREIOIDES	324,54	357,00	681,54
36	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	77,28	85,01	162,29
37	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO/ESTIMULO	107,30	118,03	225,33
38	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	338,70	372,57	711,27
39	02.08.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO COM RADIOISOTOPO	107,40	118,14	225,54
40	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86
41	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	119,84	228,78
42	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/ OU QUANTITATIVA)	133,03	146,33	279,36
43	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	135,27	258,24
44	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	158,73	303,23
45	02.08.04.008-0	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	63,22	69,55	132,77
46	02.08.04.009-9	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	63,22	69,55	132,77
47	02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO	165,24	181,77	347,01
48	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	47,16	227,48
49	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	210,10	401,09
50	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO COM GALIO 67	457,55	503,31	960,86
51	02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL COM TALIO (SPCTO)	438,01	481,81	919,82
52	02.08.06.002-2	CISTER NO CINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DE TRANSITO MICORICO)	205,34	225,88	431,22
53	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86
54	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	127,51	140,26	267,77
55	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA INALAÇÃO (MINIMO 2 PROJEÇÕES)	128,12	140,94	269,06
56	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	143,55	274,05
57	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	123,87	236,48
58	02.08.08.002-3	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMACIA PELO BAÇO (COM RADIOISOTOPOS)	97,37	107,11	204,48
59	02.08.08.003-1	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMACEAS (COM RADIOISOTOPOS)	54,36	59,79	114,15
60	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	155,46	296,79
61	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	972,48	1879,28
62	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	72,85	139,08

ANEXO III - VALORES MENSAL E ANUAL

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	VALOR MENSAL SUS (R\$)	VALOR MENSAL RP (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL SUS (R\$)	VALOR ANUAL RP (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
1	02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	806,25	1143,75	1950,00	9675,00	13725,00	23400,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	381,25	650,00	3225,00	4575,00	7800,00
3	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	381,25	650,00	3225,00	4575,00	7800,00
4	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1075,00	1525,00	2600,00	12900,00	18300,00	31200,00
5	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	1075,00	1525,00	2600,00	12900,00	18300,00	31200,00
6	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	1343,75	1906,25	3250,00	16125,00	22875,00	39000,00
7	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	381,25	650,00	3225,00	4575,00	7800,00
8	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	288,75	650,00	4335,00	3465,00	7800,00
9	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DO MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	381,25	650,00	3225,00	4575,00	7800,00
10	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	1075,00	1525,00	2600,00	12900,00	18300,00	31200,00
11	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	806,25	1143,75	1950,00	9675,00	13725,00	23400,00
12	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	537,50	762,50	1300,00	6450,00	9150,00	15600,00
13	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	537,50	762,50	1300,00	6450,00	9150,00	15600,00
14	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	806,25	1143,75	1950,00	9675,00	13725,00	23400,00
15	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO PARA LOCALIZAÇÃO DE NECROSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	166,47	183,12	349,59	1997,64	2197,44	4195,08

16	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86	5490,60	6039,72	11530,32
17	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOS)	408,52	449,38	857,90	4902,24	5392,56	10294,80
18	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOS)	383,07	431,38	814,45	4596,84	5176,56	9773,40
19	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	125,43	239,45	1368,24	1505,16	2873,40
20	02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA PARA QUANTIFICAÇÃO DE SHUNT EXTRA CARDIACO	142,57	156,83	299,40	1710,84	1881,96	3592,80
21	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE ESFORÇO	214,85	236,34	451,19	2578,20	2836,08	5414,28
22	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	194,14	370,86	2120,64	2329,68	4450,32
23	02.08.01.009-2	DETERMINAÇÃO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	123,93	136,25	260,18	1487,16	1635,00	3122,16
24	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	146,58	279,84	1599,12	1758,96	3358,08
25	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	375,86	413,44	789,30	4510,32	4961,28	9471,60
26	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES COM OU SEM ESTIMULO	175,78	193,38	369,16	2109,36	2320,56	4429,92
27	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	270,76	297,84	568,60	3249,12	3574,08	6823,20
28	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI SOLIDO)	270,76	297,84	568,60	3249,12	3574,08	6823,20
29	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA PARA ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	288,44	317,24	605,68	3461,28	3806,88	7268,16
30	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	126,34	241,20	1378,32	1516,08	2894,40

31	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	314,46	345,90	660,36	3773,52	4150,80	7924,32
32	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NÃO ATIVA	621,64	683,82	1305,46	7459,68	8205,84	15665,52
33	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO ESOFAGICO	135,38	148,92	284,30	1624,56	1787,04	3411,60
34	02.08.02.012-8	IMUNOCINTILOGRAFIA (ANTI-CORPOS MONOCLONAL)	1103,26	1213,58	2316,84	13239,12	14562,96	27802,08
35	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREIODES	324,54	357,00	681,54	3894,48	4284,00	8178,48
36	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	77,28	85,01	162,29	927,36	1020,12	1947,48
37	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO/ESTIMULO	107,30	118,03	225,33	1287,60	1416,36	2703,96
38	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	338,70	372,57	711,27	4064,40	4470,84	8535,24
39	02.08.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO COM RADIOISOTOPO	107,40	118,14	225,54	1288,80	1417,68	2706,48
40	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86	5490,60	6039,72	11530,32
41	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	217,88	239,68	457,56	2614,56	2876,16	5490,72
42	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	266,06	292,66	558,72	3192,72	3511,92	6704,64
43	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	135,27	258,24	1475,64	1623,24	3098,88
44	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	158,73	303,23	1734,00	1904,76	3638,76
45	02.08.04.008-0	DETERMINAÇÃO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	126,44	139,10	265,54	1517,28	1669,20	3186,48
46	02.08.04.009-9	DETERMINAÇÃO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	126,44	139,10	265,54	1517,28	1669,20	3186,48
47	02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO COM OU SEM DIURETICO	330,48	363,54	694,02	3965,76	4362,48	8328,24
48	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	47,16	227,48	2163,84	565,92	2729,76

49	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	210,10	401,09	2291,88	2521,20	4813,08
50	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO COM GALIO 67	457,55	503,31	960,86	5490,60	6039,72	11530,32
51	02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRAL COM TALIO (SPCTO)	876,02	963,62	1839,64	10512,24	11563,44	22075,68
52	02.08.06.002-2	CISTER NO CINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIAÇÃO DE TRANSITO MICORICO)	205,34	225,88	431,22	2464,08	2710,56	5174,64
53	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	503,31	960,86	5490,60	6039,72	11530,32
54	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	127,51	140,26	267,77	1530,12	1683,12	3213,24
55	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO PARA INALAÇÃO (MÍNIMO 2 PROJEÇÕES)	128,12	140,94	269,06	1537,44	1691,28	3228,72
56	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MÍNIMO 4 PROJECOES)	130,50	143,55	274,05	1566,00	1722,60	3288,60
57	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	123,87	236,48	1351,32	1486,44	2837,76
58	02.08.08.002-3	DEMONSTRAÇÃO DE SEQUESTRO DE HEMACIA PELO BAÇO (COM RADIOISOTOPOS)	97,37	107,11	204,48	1168,44	1285,32	2453,76
59	02.08.08.003-1	DETERMINAÇÃO DE SOBREVIDA DE HEMACEAS (COM RADIOISOTOPOS)	108,72	119,58	228,30	1304,64	1434,96	2739,60
60	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	155,46	296,79	1695,96	1865,52	3561,48
61	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	972,48	1879,28	10881,60	11669,76	22551,36
62	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFI A)	66,23	72,85	139,08	794,76	874,20	1668,96
TOTAL MENSAL			R\$ 22.425,41	R\$ 27.303,93	R\$ 49.729,34	R\$ 269.104,92	R\$ 327.647,16	R\$ 596.752,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 009/2021, Processo nº 21.933/2019-SMSA, publicado no DOM nº 5321, de 25 de fevereiro de 2021, pág. 05 e DOU nº 37 de 25 de fevereiro de 2021, seção 3, pág. 223.

Onde se lê:

Onde se lê: "4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 239.680,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Leia-se:

"4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.164.342,38 (um milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), e o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor."

Boa Vista/RR, 11 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 090/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º - Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 005/2016, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 31 de maio de 2021, com término previsto para 29 de julho de 2021, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato nº 086/2015-SMSA, referente ao Processo Licitatório nº 093/2015-SMSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 1ª, 2ª e 3ª Etapas, no município de Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 091/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	CREA/CAU	SERVIDORES
26690/2019 SMO	159/SMO/SA/2020	0916919552	Allyny Patricia dos Santos Gutierrez
3394/2020 SMO	516/SMO/SA/2020	091836101-0	Byatriz Cordeiro Lédo
		0918047668	Yves Quadros de Castro
6411/2020 SMO	933/SMO/SA/2020	091836101-0	Byatriz Cordeiro Lédo
		0918047668	Yves Quadros de Castro
6821/2020 SMO	934/SMO/SA/2020	091836101-0	Byatriz Cordeiro Lédo
		0918047668	Yves Quadros de Castro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 14 de junho de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº. 092/2021 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423, da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
6821/2020	934/SMO/SA/2020

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 14 de junho de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Processo nº: 335/2018/SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1080/ SMO/SA/2018**

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1080/SMO/SA/2018 por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 433027/2018/SMO
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 176-SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 176-SMO/SA/2019 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1002.969-24/2012/MCIDADES/CAIXA/PMBV e Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 335/2018/SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 1079/ SMO/SA/2018

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 1079/SMO/SA/2018 por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de maio de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 1036.237-06/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9580/2019 – SMO
Espécie: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 355/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 355/SMO/SA/2019 por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03 de junho de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio Nº 535/2017/MD/PCN/PMBV e Recursos Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 02 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 7516/2020/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 302-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de valor e vigência do Contrato 302-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por 12 meses, com reajuste de 34,197%, a partir de 01 de junho de 2021.

O contrato passará a ter o valor total de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.40.99, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho 231, de 01/06/2021, no valor de R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 10.176.265/0001-07
Data de Assinatura: 01 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 014/2021

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos do art. 226 da L. C nº 1.223/09 c/c art. 1º do Dec. nº 40/E/2020 (N.R.) intima as Pessoas Jurídicas, abaixo relacionadas, para que no prazo regulamentar de 10 (dez) dias, conforme disposto do art. 217, I da L. C nº 1.223/09 a apresentarem ao Departamento de Fiscalização/DEFIS, através do E-mail: sepf.defis.dfi@gmail.com. Os documentos relacionados anexo neste Edital. A não apresentação no prazo estabelecido, importará na tomada de medidas cabíveis.

Telefones pra Contrato: 3621-1683 e 3621.1681

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROCESSO
1 FORTEVIP FORTE VIGILÂNCIA PRIVADA	15.615.817/0002-22	898964.8	46469/2019	016895/2019

1-Requisitamos neste ato: A apresentação dos seguintes documentos;

1.1 Comprovantes de retenção na fonte do ISSQN;

1.2 Contrato Social e Alterações ou Estatuto Social;

1.3 Contratos de prestação de serviços como contratada e como contratante.

Boa vista-RR 14 de junho de 2021.

Márcio Vinícius de Souza Almeida.
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 015/2021

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos arts. 235 e 236 e seus incisos da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidades as empresas abaixo discriminadas, com base no art. 281, inciso V, Alínea "a", da Lei Complementar nº 1.223/2009, ficando cientificadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recursos, conforme

preceitua o art. 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016. E-mail: Sepf.defis.dfi@gmail.com

Auto de infração	Empresa	CNPJ	Insc. Municipal	NUP	Endereço
00119/2021 00120/2021	M. DE S. UCHOA-ME	04.417.426/0001-04	023692.6	003088/2021 003095/2021	RUA. PEDRO RODRIGUES. SÃO PEDRO
00106/2021 00107/2021	ATACADÃO JBL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI.	17.516.540/0001-25	892808.8	00106/2021 00107/2021	AV. BRILHO DO SOL. RAIAR DO SOL
00136/2021 00137/202100138/2021 00139/2021	NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	84.019.389/0001-07	012694.2	003229/2021 003227/2021 003239/2021 003240/2021	AV. JAIME BRASIL. CENTRO
00110/2021	FUTURE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	05.337.081/0001-33	025280.8	002756/2021	AV. JAIME BRASIL. CENTRO
00142/2021	PARAÍBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP	09.614.770/0001-07	032709.3	003325/2021	AV. JOÃO LIBERATO. CARANÁ
00128/2021 00129/2021	ROBSON MOTA SILVEIRA EULÁLIO- ME	02.482.858/0001-65	895139.0	003170/2021 003174/2021	RUA. DAS BACABAS PRICUMÁ
00068/2021	LEONARDO PARADELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	24.774.203/0001-01	962304.3	001601/2021	AV. LUÍS CANUTO CHAVES PARAVIANA
00125/2021 00126/2021 00127/2021	JOSÉ FRANCISCO DE SALES	04.239.425/0001-09	023153.3	003115/2021 003142/2021 003154/2021	AV. BRILHO DO SOL BELA VISTA
00061/2021	MOREIRA E ALENCAR ADVOGADOS	19.346.630/0001-40	895562.0	001647/2021	AV. MAJOR WILLIAMS CENTRO
00062/2021 00063/2021	B. CARNEIRO DE SOUZA & CIA LTDA- ME	22.141.358/0001-77	897566.3	001354/2021	AV. N. S. DE NAZARÉ CAIMBÉ
00070/2021 00078/2021 00079/2021	S. Q. FARIA- ME	34.792.614/0001-75	009964.3	001722/2021 001724/2021 001725/2021	RUA. MAÚ SÃO VICENTE
00044/2021	BR ELÉTRON RORAIMA COMERCIAL LTDA- ME	09.642.219/0001-69	032692.5	001229/2021	AV. ATAÍDE TEIVE MECEJANA

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2021.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 03/2021

Considerando o que dispõe os incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão de reanálise do Estudo de Impacto de Vizinha – EIV, apresentado nos autos do Processo nº 028879/2019, constante as fls. 354 à 382, tendo como interessado V S F PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - A comissão deverá avaliar a pertinência da implantação do V S F PARTICIPAÇÕES LTDA e ponderar se o proposto no projeto está adequado ao local, estabelecendo uma relação da cidade com o empreendimento, considerando o meio no qual está inserido;

Art. 3º - Após análise do EIV, a comissão apresentará parecer indicando os efeitos do empreendimento conforme preceitua o art. 37 da lei 10.125/2001 para apreciação do pleno do COMCID-BV;

Art. 4º - A Comissão a que se refere esta Portaria será composta dos seguintes Conselheiros:

I. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

II. Suzana Felix do Amaral França – Representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Roraima, Segmento: dos Trabalhadores;

III. Jose Faustino da Silva – Representante da Associação dos produtores Rurais do projeto Arco Iris, Segmento: Movimento Social;

IV. Sônia Maria Bacelar – Segmento: Poder Público Municipal – Executivo.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima - Segmento: Empresarial.

Art. 5º- A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, para apresentar relatório ao Plenário do COMCID-BV, que fará apreciação do mesmo.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de junho de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Presidente do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob o Sistema
de Registro de Preço Nº 012/2021
Processo nº 0073/2021 – FETEC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICO
APLICADOR PROPÊ COM REFINOS PARA ATENDER AS NECESSI-
DADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E
CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabe-
lecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 01/07/2021, às 08h00min
(horário Local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 17/06/2021 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon De Paiva, Nº1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 16 de junho de 2021.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro da CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 452/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta dias) dias, no período de 25.04.21 a 23.06.21, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Maria da Conceição Reis Pereira, Técnico Legislativo I-16, especialidade: Taquigrafo, matrícula nº 3871, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 476/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor André Vinicius dos Santos Freitas – Assessor Especial I – Mesa Diretora, para fiscalizar o Processo nº 140/2021, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 018/2020/ALE-RR – Pregão Presencial nº 018/2020 – Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições, incluindo alimentos e bebidas não alcoólicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Jedeias Sousa Pereira – Assessor Especial II– Secretarias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de junho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o ato adjudicatório referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 004/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 168/2021 – CMBV, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza, portaria e apoio administrativo, com disponibilidade de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, sob o Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, no valor total de R\$ 1.743.606,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais), em favor da empresa: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS EIRELI; inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.566/0001-29.

Boa Vista – RR, 14 de junho de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - CMBV**

A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 172/2021, da CMBV, cujo objeto eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização de áudio e vídeo profissional, para atender as demandas do plenário da Câmara Municipal de Boa Vista/RR, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI: item 01= R\$ 22.600,00; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria Nº 187/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – CMBV**

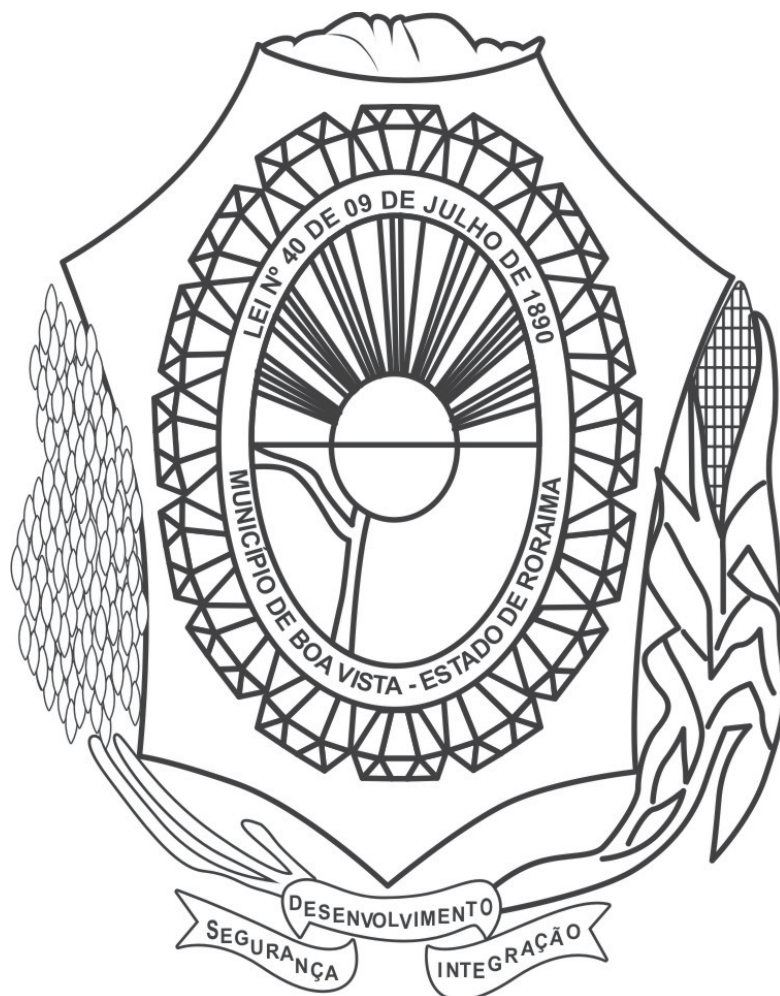
A Pregoeira da CPL/CMBV, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 056/E de 23/04/15, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 154/2021, da CMBV, cujo objeto é eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades

da Câmara Municipal de Boa Vista, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valor unitário, em Real (R\$), discriminados a seguir: empresa M. A. N. DE ANDRADE - ME: item 1= R\$241,83; 2= R\$33,43; 3= R\$8,50; 4= R\$17,00; 5= R\$54,68; 6= R\$158,38; 7= R\$1,07; 8=20,12; 9=233,75; 10=75,08; 11=29,18; 12=15,02; 13=595,00; 14=266,33; 15=136,00; 16=488,75; 17=264,92; 18=20,68; 19=398,08; 20=15,87; 21=107,67; 22=41,08; 23=81,60; 24=3.385,83; 25=2.074,00; 26=3.689,00; 27=614,83; 28=35,70; 29=64,60 e 30=64,60, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 145.816,66 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 16 de junho de 2021.

Elyzeth Araújo da Silva
Pregoeira da CPL/CMBV
Portaria Nº 187/2021





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.